



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1071/2011

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN:

- Inf. C/lei Nº Damerj 568

"Dá Denominação à Logradouro Público."

Publicado em 16 / 12 / 2011

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada, **Rua Adélia Laport Silva** (Dona Tutuca), a rua que se inicia nos fundos da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição e termina na Rua Jesus Vidal, situada em Sacra Família do Tinguá - 2º Distrito.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei, bem como de notificar aos concessionários de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Cesar Lago Filho

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2011.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.